
DECRETO N° 000010 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei n° 216/2017, Artigo 6°.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	25.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.035 - Gestão do PMAQ		
3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	25.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-302-0038 2.068 - Manutenção do CAPS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/04/2020, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 03 de Abril de 2020

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (03/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.